PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 133 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.3198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$153.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

225	12.361.0003.2028.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	
247	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	215,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1522	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	95.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 706 006
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

1549	13.392.0016.1073.0000	MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	

01 14 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

1224	18.541.0018.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	18.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 133 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.3198

01 07 01 Secretaria Municipal de Educação

242	12.361.0003.2043.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-215,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
281	12.365.0003.2029.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1519	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		-95.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2 706 006
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

1551	13.392.0016.1073.0000	MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 715 00
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	Não se aplica		

01 14 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

1223	18.541.0018.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1229	18.541.0018.2149.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI